



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2423/2012

“MODIFICA ARTIGO 1º DA LEI 2.402/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os itens 01 e 02 e o total a que se refere o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.402/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

ENTIDADE	VALOR RS
01 – Subvenção para APAE de Iúna - Secretaria de Educação	194.000,00
02 – Subvenção para APAE de Iúna - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	144.000,00
03 - (...)	360.000,00
04 - (...)	78.000,00
05 - (...)	180.000,00
06 - (...)	12.000,00
TOTAL RS	968.000,00

Art. 2º Os recursos para atender ao acréscimo previsto no artigo 1º desta Lei adirão de anulação parcial da dotação orçamentária n.º 070001.1212200023.344905100000 – ficha 136.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (22/05/2012).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna